



SECRETARIA-GERAL  
COORDENADORIA DE APOIO À DIRETORIA COLEGIADA

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução Regimental nº 01, de 17/03/2017, publicada no DOU, de 20/03/2017, Seção 1, Nº 54, páginas 33 a 49,  
No anexo I, Quadro de Cargos da ANS:  
No item Presidência, onde se lê:

|   |             |        |   |
|---|-------------|--------|---|
| 1.1.3 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA - COADP | Coordenador | CGE IV | 1 |
|---|-------------|--------|---|

Leia-se:

|   |             |        |   |
|---|-------------|--------|---|
| 1.4 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA - COADP | Coordenador | CGE IV | 1 |
|---|-------------|--------|---|

No item DIOPE, onde se lê:

|  |             |       |   |
|--|-------------|-------|---|
| 1.2.4.1.3 COORDENADORIA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - COIND | Coordenador | CCT V | 1 |
| 1.2.4.1.4 COORDENADORIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - COCRE  | Coordenador | CCT V | 1 |

Leia-se:

|  |             |       |  |
|--|-------------|-------|--|
| 1.2.4.2 COORDENADORIA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - COIND | Coordenador | CCT V |  |
| 1.2.4.3 COORDENADORIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - COCRE  | Coordenador | CCT V |  |

No item DIPRO, onde se lê:

|  |             |        |   |
|--|-------------|--------|---|
| 1.5.2.1 COORDENADORIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO ASSISTENCIAL - COPRASS | Coordenador | CCT IV | 1 |
|--|-------------|--------|---|

Leia-se:

|  |             |        |   |
|--|-------------|--------|---|
| 1.5.1.2 COORDENADORIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO ASSISTENCIAL - COPRASS | Coordenador | CCT IV | 1 |
|--|-------------|--------|---|

No item DIGES, onde se lê:

|   |               |         |   |
|---|---------------|---------|---|
| 2 GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAFI                              | Gerente-Geral | CGE II  | 1 |
| 2.1 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ASSAF                                | Assessor      | CCT IV  | 1 |
| 2.1.1 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - CCONT                                      | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.1.2 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA NO DISTRITO FEDERAL - CAD/DF | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.2 GERÊNCIA DE FINANÇAS - GEFIN  | Gerente       | CGE III | 1 |
| 2.2.1 COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARR  | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.2.2 COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - COEFI                                | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.2.3 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CPROR                           | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 2.2.4 COORDENADORIA DE COBRANÇA E PARCELAMENTO - CCPAR                            | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.3 GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - GECOL                                    | Gerente       | CGE III | 1 |
| 2.3.1 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - COLIC   | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.3.2 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - COGEC                                | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 2.4 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - GEASI                | Gerente       | CGE III | 1 |
| 2.4.1 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA - AINFE  | Assessor      | CA III  | 1 |
| 2.4.2 COORDENADORIA DE TRANSPORTES - CTRAN  | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 2.4.3 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - COPAL                          | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - GETI                                     | Gerente       | CGE III | 1 |
| 3.1 COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO - COMAG                       | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 3.2 COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - COSIT               | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 3.3 COORDENADORIA DE SISTEMAS APLICATIVOS - COSAP                                 | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 4 GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - GEQIN                                  | Gerente       | CGE III | 1 |

## NÚCLEO NO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO CHEFE

O Chefe do Núcleo da ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5.903, de 17/10/2013, publicada no DOU de 23/10/2013, seção 1, fl. 38 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art.15, V e § 6º e 7º c/c art. 16, IV da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 301, de 07/08/2012, vem por meio desta dar ciência:

PROCESSO 33902.494787/2016-20

Ao representante legal da operadora ASBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.363.132/0001-67, com último endereço conhecido na ANS à AV. PRESIDENTE VARGAS, 446 / SALA 1206 B - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20040-210, da lavratura do Auto de Infração nº 19.446/2017 na data de 20/02/2017, pela infração ao seguinte dispositivo legal: art. 25 da Lei 9.656/98 com sanção prevista pelo art. 78 da RN nº 124/2006. De acordo com os autos do processo administrativo nº 33902.010685/2017-44 (demanda nº 3330238).

Ao autuado é concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação no DOU, para que caso queira, apresentar contestação ao referido auto, por escrito, no seguinte endereço: Núcleo da ANS Rio de Janeiro, situado à Avenida Augusto Severo, 84/Térreo, Glória, CEP 20.021-040, Rio de Janeiro - RJ.

LEONARDO FICH

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE CONTROLE  
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 835, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, considerando o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;  
considerando o art. 23, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;  
considerando a operação deflagrada pela Polícia Federal no dia 17/03/2017 que teve como foco a eventual prática de crimes de corrupção por agentes públicos;  
considerando que a Anvisa recebera, no dia 24/03/2017 os documentos: Ofício nº 67/2017/DIPOA-SDA-MAPA, Ofício nº 70/2017/DIPOA-SDA-MAPA e Ofício nº 74/2017/DIPOA-SDA-MAPA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informando sobre a determinação do recolhimento de produtos elaborados pelos estabelecimentos TRANSMEAT LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA e PECCIN ÁGRO INDUSTRIAL LTDA, respectivamente, resolve:  
Art. 1º Determinar a interdição cautelar, em todo território nacional, de todos os produtos elaborados pelos estabelecimentos: TRANSMEAT LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,

|  |             |         |   |
|--|-------------|---------|---|
| 4.1 COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - CGECO        | Coordenador | CCT V   | 1 |
| 4.2 COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - CQINS    | Coordenador | CCT IV  | 1 |
| 4.3 COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E PROTOCOLO - CGDOC | Coordenador | CCT IV  | 1 |
| 4.4 COORDENADORIA DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL - CODIN        | Coordenador | CCT III | 1 |
| 5 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERH                      | Gerente     | CGE III | 1 |
| 5.1 ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS - ASSRH                 | Assessor    | CA III  | 1 |
| 5.2 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CODAP      | Coordenador | CCT V   | 1 |
| 5.3 COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E BENEFÍCIOS - COLEB       | Coordenador | CCT V   | 1 |
| 5.4 COORDENADORIA DE CARREIRA E DESENVOLVIMENTO - CCADE    | Coordenador | CCT V   | 1 |
| 5.5 COORDENADORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - COSAQ     | Coordenador | CCT V   | 1 |

Leia-se:

|   |               |         |   |
|---|---------------|---------|---|
| 1.4 GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAFI                            | Gerente-Geral | CGE II  | 1 |
| 1.4.1 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ASSAF                              | Assessor      | CCT IV  | 1 |
| 1.4.2 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - CCONT                                      | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.3 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA NO DISTRITO FEDERAL - CAD/DF | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.4 GERÊNCIA DE FINANÇAS - GEFIN  | Gerente       | CGE III | 1 |
| 1.4.4.1 COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARR  | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.4.2 COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - COEFI                              | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.4.3 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CPROR                         | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.4.4.4 COORDENADORIA DE COBRANÇA E PARCELAMENTO - CCPAR                          | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.5 GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - GECOL                                  | Gerente       | CGE III | 1 |
| 1.4.5.1 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - COLIC                                       | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.5.2 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - COGEC                              | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.4.6 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - GEASI              | Gerente       | CGE III | 1 |
| 1.4.6.1 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA - AINFE                                      | Assessor      | CA III  | 1 |
| 1.4.6.2 COORDENADORIA DE TRANSPORTES - CTRAN                                      | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.4.6.3 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - COPAL                        | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.5 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - GETI                                   | Gerente       | CGE III | 1 |
| 1.5.1 COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO - COMAG                     | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.5.2 COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - COSIT             | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.5.3 COORDENADORIA DE SISTEMAS APLICATIVOS - COSAP                               | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.6 GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - GEQIN                                | Gerente       | CGE III | 1 |
| 1.6.1 COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - CGECO                             | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.6.2 COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - CQINS                         | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.6.3 COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E PROTOCOLO - CGDOC                      | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.6.4 COORDENADORIA DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL - CODIN                             | Coordenador   | CCT IV  | 1 |
| 1.7 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERH   | Gerente       | CGE III | 1 |
| 1.7.1 ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS - ASSRH                                      | Assessor      | CA III  | 1 |
| 1.7.2 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CODAP                           | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.7.3 COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E BENEFÍCIOS - COLEB                            | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.7.4 COORDENADORIA DE CARREIRA E DESENVOLVIMENTO - CCADE                         | Coordenador   | CCT V   | 1 |
| 1.7.5 COORDENADORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - COSAQ                          | Coordenador   | CCT V   | 1 |

No item Auditoria Interna, onde se lê:

|   |             |        |   |
|---|-------------|--------|---|
| 1.2 COORDENADORIA DE CONTROLE DE AUDITORIAS - COAUD | Coordenador | CCT IV | 1 |
|---|-------------|--------|---|

Leia-se:

|   |             |        |   |
|---|-------------|--------|---|
| 1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE DE AUDITORIAS - COAUD | Coordenador | CCT IV | 1 |
|---|-------------|--------|---|

SIF 4644 em Balsa Nova/PR; FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA, SIF 4040, em Colombo/PR e PECCIN ÁGRO INDUSTRIAL LTDA, SIF 2155, em Curitiba/PR e SIF 825, em Jaraguá do Sul/SC.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 601, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e